



EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº. 53-A-001/2020, referente ao Termo de Acordo de Cooperação nº 53-004/2019, assinado em 26/09/2019, conforme o Processo Administrativo nº 59.297/2017 e 014/001258/2020.

PARTES

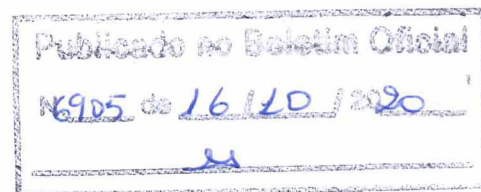
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL e, de outro lado, FUNDAÇÃO ATAULPHO DE PAIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.485.939/0001-42, neste ato representado por seu presidente Sr. GERMANO GERHARDT FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.978.817-34.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Acordo de Cooperação nº 53-004/2019, assinado em 26/09/2019, com base na Lei Federal 13.204/2019, cujo objeto é auxiliar o programa de controle e combate a tuberculose, sem envolvimento com recursos financeiros ao município de Duque de Caxias, conforme justificativa (fl. 90) constante no processo administrativo nº 014/001258/2020.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil





Número do Processo Administrativo	014/001258/2020
Modalidade da Licitação	-
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO
Data de assinatura	25/09/2020
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Acordo de Cooperação nº 53-004/2019, assinado em 26/09/2019, com base na Lei Federal 13.204/2019, cujo objeto é auxiliar o programa de controle e combate a tuberculose, sem envolvimento com recursos financeiros ao município de Duque de Caxias, conforme justificativa (fl. 90) constante no processo administrativo nº 014/001258/2020

Espécie: TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO

Livro: 53-A/2020

Termo: 53-A-001/2020

Fls.: 001/002

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 53-004/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL E, DE OUTRO LADO, FUNDAÇÃO ATAULPHO DE PAIVA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, Sr. **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da CRM nº 5259462-4, e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.808.681-15, e de outro lado, **FUNDAÇÃO ATAULPHO DE PAIVA**, inscrita no CNPJ nº. 33.485.939/0001-42, situada à Av. Pedro II, nº 260, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20941-070, neste ato representado, pelo seu presidente Sr. **GERMANO GERHARDT FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 01696610-3, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.978.817-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Cooperação, tendo em vista o constante e decidido nos processos administrativo nº. 59.297/2017 e 014/001258/2020, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES** o:

CONTRATO	Nº	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	53-004/2019	26/09/2019	26/09/2020

com base na Lei Federal nº 13.204/2019, cujo objeto é auxiliar o programa de controle e combate a tuberculose, sem envolvimento com recursos financeiros ao município de Duque de Caxias, conforme justificativa (fl. 90) constante no processo administrativo nº 014/001258/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Acordo de Cooperação nº. **53-004/2019**, assinado em 26/09/2019, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, oriundo do Processo Administrativo nº. 59297/2017.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, § Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 25 de setembro de 2020.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil



FUNDAÇÃO ATAULPHO PAIVA
GERMANO GERHART FILHO
Representante Legal